



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 108/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2609 – Manutenção do Departamento da Habitação

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 100,00.

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º será utilizada a seguinte redução:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Atividade: 2609 – Manutenção do Departamento da Habitação

Elemento: 3390.14.00.00.00.00.0001 – Diárias - civil

Valor: R\$ 100,00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 17 de julho de 2025

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 108/ 2025, que autoriza a criar/abrir crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade solicitar autorização do Legislativo Municipal, para abrir/criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o pagamento dos equipamentos permanentes utilizados pela Habitação para construção/reforma de moradias, que estão sendo encaminhadas para licitação

Para cobertura dos encargos criados na atividade, servirão de recursos à redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2025.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 17 de julho de 2025

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal